

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar,  
autorizado pela Lei Municipal nº 540/2019.

ISAAC MAIA LEMES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara,  
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.000,00 - (nove mil reais) - conforme especificação abaixo:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
Ficha 30	FONTE - 0001	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.000,00
Ficha 40	FONTE - 0001	3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 9.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001-1002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
Ficha 10	FONTE - 00001	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 9.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR), 10 de dezembro de 2020.

**ISAAC MAIA LEMES**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Lídia Bezerra Feitoza  
**Código Identificador:95B0AE7C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2020. Edição 2158  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>